



LEI Nº 3.285/PMC/2014

**ALTERA A LEI Nº 2.692/PMC/2010 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE
RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.692/PMC/2010, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, inscrito no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57 para o objetivo específico de planejar, adotar e executar projetos, medidas, ações, serviços públicos, atos convocatórios e certames licitatórios conjuntos, destinados a promover e melhorar os serviços públicos prestados pelo Município de Cacoal.

Art. 2º As medidas a serem adotadas para a adesão aos programas desenvolvidos pelo Consórcio deverão ocorrer por meio de subscrição de contrato de programa e rateio específicos.

Art. 3º Fica autorizada a contribuição mensal ao Consórcio, mediante subscrição de programa e rateio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248